



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOLÂNDIA - SP torna público para conhecimento dos interessados que na Sala de Licitação e Contratos, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, da cidade de Divinolândia - SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3391/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE PREGÃO

Modalidade e Forma	Pregão Presencial
Início da Entrega dos Envelopes	31/01/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	14/02/2025 às 15:00h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	SR.(a) Cintia Helena Gavioli Moda Bertolini
Critério de Julgamento	Menor Preço Item
Modo de Disputa	Aberto
Benefícios ME/EPP	Vide condições no Edital e Termo de Referência
Valor Estimado da Contratação	R\$ 7.714,233,36 (Sete Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial Eletrônico - Prefeitura de Divinolândia www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	www.gov.br/pncp/pt-br www.folha.uol.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Conforme Item 11 do Edital.

1. DO OBJETO – (Art.92, I e II da Lei 14133/2021)

1.1. O objeto da presente licitação é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DESTINADOS A DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS, COMO SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. O SERVIÇO ABRANGE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA – SP**, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

2 - DO PREÇO

2.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 7.714,233,36 (Sete Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)** com base nos parâmetros de aceitabilidade dispostos no ANEXO I.

2.2 - Os valores indicados no ANEXO I – correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto desta licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os atos e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas com a contratação dos serviços correrão pelas seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.11 SERVICOS RURAIS

Unidade Executora...: 02.11.01 S.E.R.M.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

206 Fonte....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

3143 Fonte....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.06 SAUDE

Unidade Executora....: 02.06.01 Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

292 Fonte....: 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-
VINC

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

2997 Fonte....: 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS
FEDERAIS-VINC

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E
PLANEJAMENTO

Unidade Executora....: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

8 Fonte....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



2749 Fonte....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 02.05 EDUCACAO
Unidade Executora...: 02.05.01 Educação Básica - Infantil e Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

247 Fonte....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

2752 Fonte....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 02.10 HABITACAO E SERVICOS URBANOS
Unidade Executora...: 02.10.02 Ruas e Avenidas

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

146 Fonte....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL
Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

3064 Fonte....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU - Desdobramento da Despesa

2826 Fonte....: 1 TESOIRO

Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU - Desdobramento da Despesa

2778 Fonte....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS
ESTADUAIS-VIN

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU - Desdobramento da Despesa

2830 Fonte....: 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS
FEDERAIS-VINC

Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU

76 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS

1485 Fonte....: 1 TESOIRO

Aplicação: 100.0000 GERAL

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

4.2 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO:

4.2.1 - De empresas que sofreram as seguintes infrações administrativas;



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- a) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 156, IV da Lei nº 14133/2021;
- b) Pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração de Divinolândia - SP, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº Lei nº 14133/2021, em conformidade com a Súmula 51 do TCE/SP ;
- c) Pessoas jurídicas que estiver sob processo de falência, judicialmente decretada;
- d) De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº Lei nº 14133/2021;
- e) Pessoa Jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Pessoas Jurídicas estrangeiras que não funcionam no País;
- g) Entidades e associações do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC , atuando nessa condição.
- h) Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021.

4.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante

4.4 - A sessão será registrada por áudio e vídeo e anexada ao processo.

4.4.1 - Durante a sessão, será permitida a participação de apenas um representante da empresa, que não poderá se ausentar. Caso ocorra sua ausência, a empresa será inabilitada.

4.4.2 É proibido o uso de qualquer meio eletrônico para comunicação durante a sessão, sob pena de inabilitação da empresa.

5- DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

5.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e horário devidamente informados no quadro de informações constante do preâmbulo deste instrumento por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do ANEXO VI, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação) ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores e cópia do documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018 ou firma reconhecida.

5.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.4 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante o agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/21, e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

5.6- O reconhecimento de firma poderá ser exigido quando houver dúvida de autenticidade ou se houver exigência legal específica.

5.7- O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- 5.8- Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 5.9- A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio.
- 5.10- Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.
- 5.11- Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 5.12- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição
- 5.13 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 5.14 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.15 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta neste edital de licitações.
- 5.16- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 9.3 e seguintes deste edital.
- 5.17- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.18 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.19- Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

5.19.1. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

5.20 – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES), os licitantes deverão apresentar.

a) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com modelo contido no ANEXO IV do presente Edital.

b) - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Modelo constante do ANEXO VIII do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

6- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

6.10 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/202x

ABERTURA: _____

HORÁRIO: xx:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E ENDEREÇO

CNPJ



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/202x

ABERTURA: _____

HORÁRIO: xx:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E ENDEREÇO

CNPJ

7 - ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1- Acompanha este ato convocatório modelo de FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ANEXO III, que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação do Valor Unitário e Valor Global da Proposta, Marca, Modelo, etc. expresso em moeda corrente nacional, de acordo com modelo de proposta fornecido pela Prefeitura;
- d) indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato administrativo.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.3.1 - Nos preços apresentados na proposta, estão incluídos todos os insumos e equipamentos (incluindo o combustível dos veículos) necessários para execução do serviço.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como prestar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição imediata seja veículo, condutor ou monitor.

8 - ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - habilitação os seguintes documentos:

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1- Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

8.2.2 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do item 8.2 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.3.1- A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c”, “e”, “f” deverá ser feita na forma da legislação específica.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, II da lei 14.133 de 2021.)

a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a **90 (noventa)** dias da apresentação das propostas.

b) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (Inc. I Art.69 da Lei 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

¹ **Súmula 50 do TCE/SP** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

b.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/cc_01_sei_2917_23_43_reforma_biblioteca_editorial_4016_5365_6087_5430.pdf

b.5) Quanto à expressão “na forma da Lei” insculpida no inciso I do artigo em foco, podemos destacar as seguintes obrigаторiedades:

I) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

II) Assinatura do Contador e/ou do titular ou representante legal – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

III) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório – art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02.

Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer parte constante do texto acima”.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

b) Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa.

c) Apresentação do visto junto ao CREA, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

d) Comprovação que a empresa possui em seu quadro 1 (um) técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante (devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional), responsável pelos serviços e pela licitante, com registro na entidade profissional competente, com comprovação sendo feita por intermédio da ART/AFT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou função técnica), sendo comprovado seu vínculo com a licitante, por meio dos seguintes documentos:

d1) caso seja proprietário/sócio da licitante deverá apresentar a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor; ou

d2) - caso não seja proprietário/sócio da licitante deverá apresentar: cópia da carteira de trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes a identificação do profissional e do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado; ou contrato de prestação de serviços firmado com a proponente em data anterior a abertura da licitação.

PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO subscrita pelo representante legal da licitante que, se vencedora da licitação, tem condições de apresentar os documentos previstos abaixo no ato da prestação de serviço.
- Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão competente – Lei nº 6.938/81;
 - Alvará Sanitário da empresa, válido, expedido pelo órgão sanitário competente;
 - Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários competente.

8.5.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (Dentro do envelope de habilitação)

- a) ANEXO IV - DECLARAÇÃO de cumprimento das exigências dos documentos de habilitação
- b) ANEXO V - DECLARAÇÃO da Licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).
- c) ANEXO IX - DECLARAÇÃO de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO CERTAME – (Art. 4º da Lei 14133/2021 e Art. 42 a 49 da LC 123/2006).

9.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123/06, art. 43, caput).

9.2- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nos itens 8.2 a 8.4 ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.4- A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.5- O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 2 deste Edital.

9.6 - Poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, nos termos da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, conforme transcrição do artigo 4º da Lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10 - DA FASE DE JULGAMENTO – (Art.59 da Lei 14133/2021)

10.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem.

10.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 6.1 deste edital.

10.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que: (Art.59 da lei 14133/2021).

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6.2 No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

10.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.5. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

10.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.7.

10.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

10.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

10.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, consignando-a em ata.

10.15 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123/06, art. 44, caput):

10.15.1- Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, §2º);

10.15.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

10.15.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º);

10.15.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III);

10.15.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II);

10.15.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10.15.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, §1º).

10.15.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.15.2.7. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.16.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

10.16.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

10.16.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.16.4. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.17. A primeira ação do Pregoeiro, após declarada a licitante melhor classificada é verificar se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.17.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

10.17.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10.18. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.19. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 9.1 e seguintes deste edital.

10.19.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos dos licitantes.

10.20 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

10.21 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

10.22 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

10.23 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

10.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

10.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10.26 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL e do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – (Art.164 da Lei 14133/2021).

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DOS RECURSOS– (Art. 165 da Lei 14133/2021).

12.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no momento da declaração de vencedor, durante a sessão pública sob pena de preclusão;

12.2.1. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que poderá ocorrer na sessão ou através de publicação na imprensa local, site, ou outro meio utilizado pelo órgão, a ser realizada por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br, ou pessoalmente no endereço Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



12.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br, ou pessoalmente no endereço Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

13.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (§ 5º do Art.90 da lei 14133/2021).

13.5 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração da ata de registro de preço, cuja minuta integra este Edital como ANEXO VII.

13.1.1 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.1.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.2 ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

13.2 - O adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme Art. 90 da Lei 14133/2021.

13.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido neste edital.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



13.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

13.4 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à sua expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

13.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal 14133/2021, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.6 – PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 106, e poderá ser prorrogado em conformidade com o Art.107 da Lei 14133/2021.

13.7 – DO REAJUSTE -. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizada em novembro de 2024. (Art.92,V da lei 14133/2021)

13.7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

13.7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8 – DO REEQUILÍBRIO – (Art. 124, II alínea “d” da Lei 14133/2021)

13.8.1 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

13.8.2 - O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento e nunca de forma não retroativa.

13.8.3 - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e contrato.

13.9 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 14133/2021).

13.10 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13. 11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.11.1 - Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato.

13.11.2. - Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.11.3– Constatadas irregularidades na forma de execução do objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de rotas fixadas ou de quantidades de veículos disponibilizados para a execução dos serviços, determinar sua substituição e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de substituição e/ou adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito.

c) aplicação das infrações do item 15 do edital.

13.12.3 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14133/2021.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



13.12.4 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. §1º do Art.140 da lei Federal nº 14133/2021).

14 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS – (Art.92, V e VI da lei 14133/2021)

14.1 - Os pagamentos serão feitos em favor do licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante depósito bancário, após a realização dos serviços no mês anterior, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pela Secretaria Municipal de Educação, levando em conta os termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

14.1.1 - No ato da entrega da Nota Fiscal para pagamento, mensalmente, deverá a contratada apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais de passageiros ou coletivo nos valores ali constantes.

14.2 - Para cálculo dos pagamentos serão considerados somente os dias efetivamente transportados e os quilômetros efetivamente rodados.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.4 - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

14.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da realização dos serviços.

14.6 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela Contratada.

14.7 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.8 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14.11 – Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a empresa deverá apresentar certidões com vistas a comprovar a situação de regularidade do INSS, FGTS, CNDT e tributos mobiliários. 14.12 - Obrigatoriamente a Contratada deverá apresentar Relatório Fundamentado sobre o serviço prestado no período contendo quantidade de quilômetros percorridos, veículos utilizados, dias e horários em que a prestação de serviço foi realizada que DEVERÁ, ser semelhante ao relatório que o GESTOR e o FISCAL do Contrato deverá possuir.

14.12.1 – Este relatório deverá obrigatoriamente ser conferido pelo Gestor e Contrato, e após assinado e enviado juntamente com a Nota Fiscal para pagamento.

15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



15.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL – (Art.117 da Lei 14133/2021)

15.1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



15.2 – O Fiscal do contratado deverá ser designado pela autoridade competente, através de documento formal, onde deverá conter as informações do contrato a ser fiscalizado, suas obrigações como fiscalizador, e, principalmente campo próprio para assinatura de concordância com a designação do servidor que fará atuação de fiscal do contrato. (§3º, Art.8 da Lei 14133/2021)

15.2.1 – Preferencialmente o fiscal a ser designado deverá conhecer do serviço a ser executado, dispor de compatibilidade com as atribuições, conhecer da complexidade do serviço a ser executado, quantitativos e regras constantes deste instrumento.

15.2.2 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4- O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h00 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16.2 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

16.3 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.4 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021).



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



16.5 - A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.6 – Obrigações das partes, e formas de extinção contratual estão constantes na Minuta da Ata de Registro de Preço ANEXO VII.

17 - INTEGRAM ESTE ATO CONVOCATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:

- I. *TERMO DE REFERÊNCIA;*
- II. *MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS;*
- III. *MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;*
- IV. *MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;*
- V. *MODELO DE DECLARAÇÃO – Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- VI. *MODELO DE PROCURAÇÃO;*
- VII. *MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;*
- VIII. *DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;*
- IX. *CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL;*
- X. *PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL;*
- XI. *TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS.*
- XII. *TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS*
- XIII. *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

Divinolândia, 30 de janeiro de 2025.

Autorizo a Publicação Oficial

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação do equipamento), fechamento, gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos; os quais serão utilizados durante eventos que serão realizados no município de Divinolândia no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e os detalhes consignados neste termo de referência.

2 - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços serão prestados em local a ser definido.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – A contratação se justifica em razão dos eventos constantes no Calendário de Eventos do Município de Divinolândia. Opta-se pelo Registro de Preços como forma de agilizar as contratações desta natureza, que são recorrentes no município. Esta contratação também visa a garantir melhor atendimento e mais segurança aos eventos públicos.

4 – FOLHETO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
01	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – Vi6 - PROFILE.	Serviço	20	R\$ 18.314,16



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



24 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 18”) 24 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Souce dois alto falantes de 12 e dois drive; 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo 16 Potência de 10.000 Digital Processadas 04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE. 01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Sub Snack 12 vias de 15m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900 01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10” e 1 falante 15” 20 Microfones SM 58. 10 Microfones SM 57 04 Microfones E 604 06 Microfones SM 81 03 Microfones MD 421 02 Microfones C 1000 02 microfones sem fio UR 58 30 Pedestais para microfones			
--	--	--	--



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	12 Direct Box Ativo 12 Direct Box Passivo 01 Estabilizador de voltagem 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multi pino 56 vias. 01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema. 01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.			
02	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE Som para bandas de médio porte 12 Caixas acústicas de subgrave 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada 02 Processador 08 Caixas para Side 02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo.	Serviço	20	R\$ 8.700,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.			
03	SOM TIPO 3 PEQUENO PORTE Som para bandas de médio porte 4 Caixas acústicas de subgrave 4 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 2 Potência de 10.000 Digital Processada 01 Processador 02 Caixas para Side 01 console digital de 32 canais e 16 auxiliares referencia: LS9 Similar ou superior 02 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 2 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 01 Amplificadores para guitarra 06 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 01 Microfones sem fio UR. 06 Microfones para percussão. 03 Direct Box ativo. 03 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.	Serviço	20	R\$ 5.554,16



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



04	SOM TIPO 04 micro porte Equipamento de som para atender eventos de pequeno porte 04 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 600 w) 01 Mesa de som de 16 canais digital 01 Aparelho CD 01 Microfone com fio tipo SM 58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.	Serviço	20	R\$ 3.700,00
05	ILUMINAÇÃO TIPO 01 12 elipsoidal 10 ACL 24 Strobo de 3000 48 Par Led 12 Par 64 08 Mini Brut com 06 Lâmpadas 02 Maquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 36 Moving bean 7 r ou similar 01 Mesa de luz Referência gran ma 2 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve 06 Pau de Carga 08 cintas de segurança 01 pro pro power 120 tomandas com sistema ac de alimentação A contratada e responsável com as	Serviço	20	R\$ 10.100,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.			
06	ILUMINAÇÃO TIPO 02 24 refletores PARLED-64. 06 elipsoidais; 08 refletores ACL 06 Mini Brut de 6 lâmpadas cada; 24 Moving 7r Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.	Serviço	20	R\$ 9.033,33
07	PALCO 14 M X 10 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01	Serviço	20	R\$ 41.266,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.			
08	PALCO 10 M x 08 M Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar	Serviço	20	R\$ 25.650,08



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.			
09	PALCO 08 M x 06 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20m do chã feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	20	R\$ 11.281,52
10	PALANQUE 6x 3 METROS Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento,	Serviço	40	R\$ 8.749,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	ART e Hospedagem.			
11	PRATICAVEL 06 metros X 04 metros Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	40	R\$ 5.966,66
12	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	500	R\$ 45,02
13	FECHAMENTO ZINCO Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebicado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 metros de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	500	R\$ 54,37
14	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível,	Serviço	100	R\$ 2.588,90



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
15	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em	Serviço	100	R\$ 2.966,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
16	TENDAS 5 M X 5 M Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento	Serviço	100	R\$ 1.121,63



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
17	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados	Serviço	100	R\$ 1.300,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
18	TENDAS 4 M X 4 M Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem	Serviço	100	R\$ 900,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
19	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar	Serviço	100	R\$ 1.033,33
20	TENDAS 03 M X 03 M Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E	Serviço	200	R\$ 733,33



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
21	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	200	R\$ 764,86
22	TENDAS 06 M X 06 M	Serviço	100	R\$ 1.366,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
23	TENDAS 06 M X 06 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-moho, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do	Serviço	100	R\$ 1.466,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
24	GALPÃO 20 METROS X 50 METROS Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca, com dupla queda oberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	10	R\$ 144.500,00
25	CAMARIM OCTANORM 04M X04 METROS Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 400 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em	Serviço	20	R\$ 5.216,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca antichama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.			
26	PAINEL DE LED p 5MM/INDOOR / 4X3 MTRS Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete:): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1	Serviço	10	R\$ 4.630,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.			
27	PAINEL DE LED p 5MM/OUTDOOR 4X3 MTRS Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	Serviço	10	R\$ 5.396,66
28	GERADOR 200 KWA	Serviço	20	R\$ 5.333,33



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos			
--	--	--	--



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	bombeiros.			
29	GERADOR 280 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com	Serviço	20	R\$ 6.300,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.			
30	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas “EQUIPE DE APOIO” A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o	Serviço	600	R\$ 350,00



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.			
31	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	Serviço	100	R\$ 306,66
32	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	Serviço	100	R\$ 403,33
33	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 metros, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira	Serviço	200	R\$ 666,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	(compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendas, através de abraçadeiras ajustáveis.			
34	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o	Serviço	100	R\$ 1.466,66



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.			
35	MONTAGEM DE OCTANORME Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos.	Serviço	10	R\$ 4.453,33
36	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	Serviço	800	R\$ 390,06
37	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE. Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	Serviço	50	R\$ 600,00

5 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 – Os palcos e os sons mecânicos licitados serão solicitados conforme a necessidade através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

5.1.1 - A quantidade a ser solicitada para a realização de cada evento a prestação do serviço do objeto deste edital estará discriminada em cada pedido.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.1.2 - Os palcos e os sons deverão ser instalados/montados pela contratada nos locais definidos pela gerência solicitante.

5.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

5.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

5.5 - Os equipamentos deverão ser entregues e/ou instalados, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Pedido de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com servidor responsável.

5.6 - Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.

5.7 - A empresa contratada deverá dispor de equipamentos de reposição com as mesmas especificações para que, em caso de se danificarem por algum motivo, garantir a substituição em, no máximo, **02 (duas) horas**.

5.8 - A prestação dos serviços será efetuada mediante encaminhamento, por servidor responsável o Senhor Muciel da Silva Datovo, especialmente designado para este fim, por ofício, autorizado pelo Chefe do Executivo e após encaminhado a Gerência de Compras, para emissão de pedido de empenho e autorização de início da execução, devendo constar: o serviço a ser prestado e o local onde o evento será realizado.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



6 – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da competente nota fiscal acompanhada do Atestado de Recebimento do serviço.

8 - OBSERVAÇÕES

8.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2 - Ademais, as notas deverão apresentar os números deste procedimento e modalidade licitatória.

Divinolândia, 17 de janeiro de 2025

Muciel da Silva Datovo



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____ SSP/____, DECLARA, sob as penas da Lei, que disponibilizará no ato da prestação do serviço de locação de banheiro químico os documentos exigidos abaixo:

- Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão competente – Lei nº 6.938/81;
- Alvará Sanitário da empresa, válido, expedido pelo órgão sanitário competente;
- Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários competente.

Por ser verdade, assina a presente.

..... de de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

(Assinatura do representante legal)



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DESTINADOS A DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS, COMO SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. O SERVIÇO ABRANGE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA – SP

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

CNPJ n.º

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021).



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 90, § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021;

3 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e ANEXOS I E II.

4 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

Nome do Representante:

Identidade n.º CPF n.º

Local e Data:

Assinatura representante legal:

Carimbo CNPJ



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG
n.º, representante legal
da (Denominação da pessoa
jurídica), CNPJ n.º, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
cumprе plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão Presencial n.º ____/2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista,
porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar
da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso
apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no
instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante

RG n.º



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa inscrita no CNPJ sob o
n.º por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante

RG n.º.....



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º.....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º.....), com sede na Rua, n.º....., bairro....., na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua, n.º....., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua, n.º....., bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2025, da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2025.

Nome e assinatura do outorgante

RG n.º.....



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Especificação	Marca <i>(se for o caso)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As contratações serão efetuadas parceladamente, durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP.

3.2 Os pedidos serão efetuados pelo Setor de Compras após o empenho ter sido realizado.

3.3 Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para o início da prestação de serviço.

3.4 Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas para substituir solucionar, sob a pena de inadimplência, isenta a Prefeitura Municipal de Divinolândia de custos resultantes da prestação do serviço.

3.5 Os serviços deverão ser prestados _____, nos horários das ____ às ____ e das ____ às ____.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



3.6 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de posse do Termo de Referência e da proposta respectiva, mediante verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, mediante conferência dos serviços, por Termo de Recebimento Definitivo, considerada atestada a execução dos serviços para os fins de que trata o Decreto nº 3306/2023 e 3391/2024.

3.7 O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a detentora da ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.8 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de prestação de serviço que se apresente com as seguintes condições:

a) dentro do prazo previsto para a prestação de serviço; e

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

3.8.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

3.9 O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



3.10 Quando a detentora da ata não a cumprir, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os fornecedores registrados no cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

3.11 Na hipótese de os produtos/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.12 A detentora da ata deverá prestar o serviço o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

3.13 A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a detentora da ata, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

3.14 A detentora da ata se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto Municipal nº 3306/2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão nº xx/202x, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o gerenciador da ata atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A Detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações pactuadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP ou a terceiros na execução das contratações decorrentes deste instrumento.

9.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata e dos contratos que dela decorrerem, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



9.4. A Detentora manterá, durante a execução das contratações decorrentes da presente ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

9.5 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 Lei n° 14.133/2021 e do item 18 do Edital.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A detentora declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

10.3. A detentora se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

10.4. A detentora, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.5. A detentora obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

12. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



13.1. O acompanhamento desta ata e dos contratos dela decorrentes fica a cargo dos Fiscais de Contratos elencados no Termo de Referência e daqueles que vierem a substituí-los.

13.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP providenciará semestralmente a publicidade dos valores registrados dos itens e seus respectivos detentores.

13.3. Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

13.4 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta Ata e das contratações decorrentes deverão ser realizados por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br, ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

13.5 Fica eleito, para dirimir questões decorrentes desta ata, assim como das contratações que dela decorrerem, o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

xxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx



**PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA -
PREFEITO MUNICIPAL**



**EMPRESA
(REPRESENTANTE LEGAL)**

Testemunhas:



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial nº ____/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

.....
(local / data)

.....
(representante legal)



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2025.

.....

(representante legal)



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO X

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADA, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO), FECHAMENTO, GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS; OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS DURANTE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

ABERTURA/ ENCERRAMENTO: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Municipal de Licitação através do e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.sp.gov.br.

A não remessa do PROTOCOLO exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



CNPJ n.º _____ I.E. n.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____
mail: _____

E-

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.wwwwwwwww.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º ____/2025.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

.....
Assinatura do Representante/Carimbo empresa



Prefeitura de

DIVINOLÂNDIA

Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO XI –

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

Pela contratada:



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de
XXXXXXXXXXXX**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

.



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO XII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

XXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 2025.

Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Contratado



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025

ANEXO XIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DESTINADOS A DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS, COMO SHOWS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. O SERVIÇO ABRANGE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA – SP

SETOR REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito

RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Muciel da Silva Datovo

E-mail (s): gabinete@divinolandia.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



O Município de Divinolândia - SP realiza e apoia anualmente eventos predefinidos no Calendário Oficial de Eventos. Nesse sentido, busca-se contratar empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas e palcos em eventos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pela Administração Municipal de Divinolândia - SP.

Tal contratação se justifica pela demanda existente das Gerências de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Esportes – principais gerências que utilizam os serviços, tendo em vista que não há, na estrutura interna da Administração Municipal de Divinolândia, equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à locação de banheiros químicos, tendas, som e palcos para eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente executadas pelo Município.

Ainda, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos para garantir a estrutura necessária às apresentações e atrações e banheiros em quantidades suficientes, em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

Por outro lado, a promoção e/ou apoio de eventos é imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Divinolândia perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Presente contratação, tem previsão no Plano de Contratações Anual do município de Divinolândia/SP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



São requisitos da presente contratação os que seguem:

- Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a Justiça do Trabalho, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, II da Lei 14.133 de 2021.)

a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)², expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a **90 (noventa)** dias da apresentação das propostas.

b) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (Inc. I Art. 69 da Lei 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

b.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



b.5) Quanto à expressão “na forma da Lei” insculpida no inciso I do artigo em foco, podemos destacar as seguintes obrigatoriedades:

I) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

II) Assinatura do Contador e/ou do titular ou representante legal – §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

III) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório – art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02.

- Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
- **PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, SOME E PALCOS**

Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa.

Apresentação do visto junto ao CREA, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome da licitante, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante ao que está sendo licitado, exercendo atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação. (Atestado de Capacidade Técnica - art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

Comprovação que a empresa possui em seu quadro 1 (um) técnico profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante (devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional), responsável pelos serviços e pela licitante, com registro na entidade profissional competente, com comprovação sendo feita por intermédio da



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



ART/AFT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou função técnica), sendo comprovado seu vínculo com a licitante, por meio dos seguintes documentos:

- caso seja proprietário/sócio da licitante deverá apresentar a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor; ou
- caso não seja proprietário/sócio da licitante deverá apresentar: cópia da carteira de trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes a identificação do profissional e do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado; ou contrato de prestação de serviços firmado com a proponente em data anterior a abertura da licitação.

- **PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

- Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).
- Declaração de que empresa irá apresentar documentos abaixo, no ato da prestação de serviço:
- *Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão competente – Lei nº 6.938/81;*
- *Alvará Sanitário da empresa, válido, expedido pelo órgão sanitário competente;*
- *Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente.*

- **DEMAIS REQUISITOS:**

- As declarações e demais documentos exigidos no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



A previsão da Gerencias de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Esportes para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade de Medida	Quantidade
01	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – Vi6 - PROFILE. 24 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 18”) 24 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Souce dois alto falantes de 12 e dois drive; 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo 16 Potência de 10.000 Digital Processadas 04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE. 01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Sub Snack 12 vias de 15m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900 01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10” e 1 falante15” 20 Microfones SM 58. 10 Microfones SM 57 04 Microfones E 604 06 Microfones SM 81	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	03 Microfones MD 421 02 Microfones C 1000 02 microfones sem fio UR 58 30 Pedestais para microfones 12 Direct Box Ativo 12 Direct Box Passivo 01 Estabilizador de voltagem 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multi pino 56 vias. 01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema. 01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.		
02	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE Som para bandas de médio porte 12 Caixas acústicas de subgrave 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada 02 Processador 08 Caixas para Side 02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte,	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.		
03	SOM TIPO 3 PEQUENO PORTE Som para bandas de médio porte 4 Caixas acústicas de subgrave 4 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 2 Potência de 10.000 Digital Processada 01 Processador 02 Caixas para Side 01 console digital de 32 canais e 16 auxiliares referencia: LS9 Similar ou superior 02 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 2 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 01 Amplificadores para guitarra 06 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 01 Microfones sem fio UR. 06 Microfones para percussão. 03 Direct Box ativo. 03 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.	Serviço	20
04	SOM TIPO 04 micro porte Equipamento de som para atender eventos de pequeno porte 04 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 600 w) 01 Mesa de som de 16 canais digital 01 Aparelho CD 01 Microfone com fio tipo SM 58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.		
05	ILUMINAÇÃO TIPO 01 12 elipsoidal 10 ACL 24 Strobo de 3000 48 Par Led 12 Par 64 08 Mini Brut com 06 Lâmpadas 02 Maquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 36 Moving bean 7 r ou similar 01 Mesa de luz Referência gran ma 2 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve 06 Pau de Carga 08 cintas de segurança 01 pro pro power 120 tomandas com sistema ac de alimentação A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.	Serviço	20
06	ILUMINAÇÃO TIPO 02 24 refletores PARLED-64. 06 elipsoidais; 08 refletores ACL 06 Mini Brut de 6 lâmpadas cada; 24 Moving 7r Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada.	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.		
07	PALCO 14 M X 10 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	20
08	PALCO 10 M x 08 M Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.		
09	PALCO 08 M x 06 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20m do chã feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	20
10	PALANQUE 6x 3 METROS Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para	Serviço	40



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.		
11	PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	40
12	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	500
13	FECHAMENTO ZINCO Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebicado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	500
14	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajões ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular.	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
15	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
16	TENDAS 5 M X 5 M Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada.Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	100
17	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	04 LADOS Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
18	TENDAS 4 M X 4 M Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
19	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar	Serviço	100
20	TENDAS 03 M X 03 M Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas	Serviço	200



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
21	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	200
22	TENDAS 06 M X 06 M Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
23	TENDAS 06 M X 06 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	100
24	GALPÃO 20 METROS X 50 METROS Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca, com dupla queda oberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de	Serviço	10



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.		
25	CAMARIM OCTANORM 04M X04 METROS Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 400 metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	20
26	PAINEL DE LED p 5MM/INDOOR / 4X3 MTRS Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete	Serviço	10



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	(W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete:): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.		
27	PAINEL DE LED p 5MM/OUTDOOR 4X3 MTRS Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	Serviço	10
28	GERADOR 200 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
29	GERADOR 280 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
30	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas	Serviço	600



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	“EQUIPE DE APOIO” A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.		
31	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	Serviço	100
32	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	sexo feminino.		
33	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendras, através de abraçadeiras ajustáveis.	Serviço	200
34	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	dos bombeiros.		
35	MONTAGEM DE OCTANORME Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos.	Serviço	10
36	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	Serviço	800
37	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE. Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	Serviço	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de locação de banheiros químicos, tentas e palcos para eventos.

Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual.

Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações de outros órgãos administrativos, bem como, realizou-se cotação junto a fornecedores a fim de chegar-se ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados.



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Em virtude de os eventos culturais serem realizados anualmente e conforme demanda da Gerencias de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Esportes, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Divinolândia – SP.

Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Divinolândia, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

Desse modo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3306/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.
- IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios Presencial especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.
- V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais. Contudo também foi realizada pesquisa em contratações correlatas feitas pelos órgãos públicos, de modo que



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



foram encontrados itens similares aos que serão contratados para serem utilizados como referência de preço.

a) Período de realização da Pesquisa:

Durante 01 de novembro à 18 de novembro de 2024.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra:

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, a fim de se obter o preço mais fidedigno possível, dos quais chegaram -se aos dados descritos na planilha em anexo, chegou-se os seguintes preços referenciais:

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade de Medida	Quantidade
01	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE Som para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH - SD10 – Vi6 - PROFILE. 24 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 18”) 24 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Souce dois alto falantes de 12 e dois drive; 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo 16 Potência de 10.000 Digital Processadas 04 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potencia 5000 Watts RMS Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill 01 console digital de 48 canais; referencia: PM5DRH-SD10- VI6- PROFILE. 01 console digital de 48 canais referencia: PM5DRH-SD10- VI6 - PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Sub Snack 12 vias de 15m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900 01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10” e 1 falante 15” 20 Microfones SM 58. 10 Microfones SM 57 04 Microfones E 604 06 Microfones SM 81 03 Microfones MD 421 02 Microfones C 1000 02 microfones sem fio UR 58 30 Pedestais para microfones 12 Direct Box Ativo 12 Direct Box Passivo 01 Estabilizador de voltagem 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multi pino 56 vias. 01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema.		
---	--	--



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista.		
02	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE Som para bandas de médio porte 12 Caixas acústicas de subgrave 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada 02 Processador 08 Caixas para Side 02 console digital de 48 canais referencia: PM5D Similar ou superior 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra 25 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.	Serviço	20
03	SOM TIPO 3 PEQUENO PORTE Som para bandas de médio porte 4 Caixas acústicas de subgrave 4 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referencia ALS1, LS3, LS9. 2 Potência de 10.000 Digital Processada 01 Processador 02 Caixas para Side	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	01 console digital de 32 canais e 16 auxiliares referencia: LS9 Similar ou superior 02 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 2 Monitores SM 400 (modelo de referência) 01 Corpo de bateria. 01 Amplificadores para guitarra 06 Microfones SM 58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria 01 Microfones sem fio UR. 06 Microfones para percussão. 03 Direct Box ativo. 03 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada e responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.		
04	SOM TIPO 04 micro porte Equipamento de som para atender eventos de pequeno porte 04 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 600 w) 01 Mesa de som de 16 canais digital 01 Aparelho CD 01 Microfone com fio tipo SM 58 Cabos e conexões Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05(horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços.	Serviço	20
05	ILUMINAÇÃO TIPO 01 12 elipsoidal 10 ACL 24 Strobo de 3000	Serviço	20



**Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA**
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	48 Par Led 12 Par 64 08 Mini Brut com 06 Lâmpadas 02 Maquinas de fumaça c/ ventilador 02 Canhão Seguidor de 1200 36 Moving bean 7 r ou similar 01 Mesa de luz Referência gran ma 2 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50 06 Talhas para 01 Tonelada 06 Sleeve 06 Pau de Carga 08 cintas de segurança 01 pro pro power 120 tomandas com sistema ac de alimentação A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for.		
06	ILUMINAÇÃO TIPO 02 24 refletores PARLED-64. 06 elipsoidais; 08 refletores ACL 06 Mini Brut de 6 lâmpadas cada; 24 Moving 7r Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada e responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e Desmontagem.	Serviço	20
07	PALCO 14 M X 10 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,50m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 1000 kl cada House Mix 02 andares medindo Largura 4,40m x Profundidade 3,30m x 0,30 cm Altura 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 4000 k. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.		
08	PALCO 10 M x 08 M Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl House Mix medindo Largura 4,00m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.		
09	PALCO 08 M x 06 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20m do chã feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06m 01 travessas no final para colocação de talha a estrutura devera suportar mais de 800 kl. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	20
10	PALANQUE 6x 3 METROS Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 metros de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A., Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	40
11	PRATICAVEL 06 mtrs X 04 metros Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem.	Serviço	40



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



12	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	500
13	FECHAMENTO ZINCO Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	500
14	TENDAS 10 M X 10 M SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-rajadas ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
15	TENDAS 10 M X 10 M X 3M COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	100
16	TENDAS 5 M X 5 M	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
17	TENDAS 5 M X 5 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas (podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade) as pirâmides podem ser montadas em pavilhões ou não ficando isso a critério da contratada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
18	TENDAS 4 M X 4 M Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	100
19	TENDAS 4 M X 4 M/COM FECHAMENTO	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	04 LADOS Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar		
20	TENDAS 03 M X 03 M Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	200
21	TENDAS 03 M X 03 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível,	Serviço	200



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas.Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
22	TENDAS 06 M X 06 M Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapeu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	Serviço	100
23	TENDAS 06 M X 06 M/COM FECHAMENTO 04 LADOS	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	Tendas 06 metros x 06 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta), no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatros laterais E deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
24	GALPÃO 20 METROS X 50 METROS Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca, com dupla queda oberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	Serviço	10
25	CAMARIM OCTANORM 04M X04 METROS Em estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 4,00 metros X 400	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	metros, perfazendo dois nas medidas de 4,00 metros X 4,00 metros contendo em cada um dos dois pisos acarpetado, iluminação, tomadas 110/220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2,00 metros x 1,20 metros e 01 mesa redonda elevadas com tampo em vidro com 04 banquetas elevadas, ar condicionado e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10,00 metros X 05,00 metros X 3,00 metros (Boca X Profundidade X Altura), com calhas em lona branca anti-chama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, a mesma deverá utilizar de cintas catraca 50mm conforme normas dos Bombeiros.O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.		
26	PAINEL DE LED p 5MM/INDOOR / 4X3 MTRS Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete:): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1 O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	Serviço	10



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



27	PAINEL DE LED p 5MM/OUTDOOR 4X3 MTRS Painel de LED 7mm OUT DOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros Especificações: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.	Serviço	10
28	GERADOR 200 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
29	GERADOR 280 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca	Serviço	20



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	imediate se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
30	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas “EQUIPE DE APOIO” A lista de componentes da equipe, deverá ser entregue no prazo de 48 horas, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) no evento. Durante o transcorrer do	Serviço	600



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.		
31	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, Alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	Serviço	100
32	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	Serviço	100
33	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40cm e espessura mínima de 10mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das Tendas, através de abraçadeiras ajustáveis.	Serviço	200
34	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO	Serviço	100



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO Especificações: Modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria on-line. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros.		
35	MONTAGEM DE OCTANORME Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorme, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos.	Serviço	10



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



36	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino.	Serviço	800
37	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE. Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE	Serviço	50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Gerências de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Esportes, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Presencial, a fim de realizar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município.

Em virtude de que os eventos ocorrerem no decorrer do ano conforme demanda das Gerências do Município, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores. Outrossim, adquirir os bens necessários à estruturação dos eventos é inviável, pois considerando os valores para a aquisição, as manutenções necessárias, mão de obra qualificada e a utilização esporádica destes, é notório que a contratação de empresa para a realização dos serviços especializados se torna a contratação mais vantajosa à administração. Logo, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da eficiência, economicidade, entre outros.

Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Divinolândia, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

A escolha da modalidade “Pregão Presencial” se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Divinolândia - SP, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Ademais, justifica ainda que em grandes eventos, quaisquer empresas estão aptas a prestarem o serviço, ocorre que em prefeituras de pequeno porte, onde muitas vezes se faz necessário a contratação de pequenos serviços, empresas localizadas distantes do município tendem a não atender a demanda necessária, causando diversos prejuízos à municipalidade.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regimento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento mais adequado seria o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Do ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao Termo de Referência e efetuar a execução dos itens nele relacionado, entregando serviços de qualidade e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, atentando-se sempre a possíveis sinalizações de melhorias, adequações ou alterações necessárias a boa execução do objeto.

Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso o fornecimento somente poderá ser efetuado pela Proponente Vencedora, devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, sem a anuência da administração, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e objetivo final do objeto demandado, pois os serviços fornecidos são necessários à garantia da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias, bem como visa a segurança e bem estar dos servidores e munícipes beneficiários dos serviços prestados.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por item é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

Todavia, a natureza similar dos objetos licitados, permite centralizar o gerenciamento dos produtos fornecidos, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplas Atas, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como alcançando o preço mais vantajoso à administração por meio da economia de escala.

O parcelamento do objeto, em itens, porém reunidos em grupos, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos munícipes em geral.

Diante disso, para a aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pelo critério de julgamento o menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) uniformização de procedimentos para a realização de eventos;
- b) racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos – locação de banheiros químicos, tentas e palcos para eventos;



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- c) qualidade e melhores custos para a promoção de eventos – locação de banheiros químicos, tentas e palcos para eventos;
- d) melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

Diante disso, não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- b) Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- c) Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP;
- e) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- f) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- g) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.
- h) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3306/2023, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal:

- Naiara Aparecida Mapelli - Gerente Municipal de Turismo
- Rodrigo Augusto Correa - Gerente Municipal de Cultura

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3306/2023, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:

Muciel da Silva Datovo

Cargo: Chefe de Gabinete

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração, sendo fundamental a “eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tentas e palcos para eventos promovidos e/ou apoiados pelas Gerências de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Esportes do Município de Divinolândia/SP”.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade das Gerências de Educação, Cultura, Turismo, Saúde e Esportes do Município de Divinolândia/SP” descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Divinolândia, 17 de janeiro de 2025

Muciel da Silva Datovo



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028